



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 71/2025

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para acolhimento de idoso em Instituição de Longa Permanência em decorrência de decisão Judicial.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, *caput*, da Lei de Licitações, reconheço a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR:** CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA ENTIDADE MANTENEDORA DA OBRA SOCIAL SANTA JÚLIA

**CNPJ:** 92.017.516/0033-44

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Vargas, nº 498, Bairro Santa Júlia

**CIDADE:** Espumoso/RS

**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

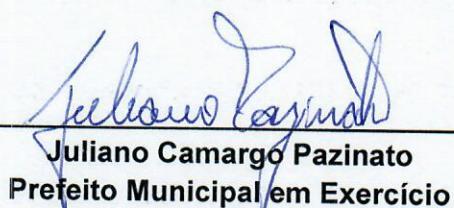
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.497,60

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação: **Projeto atividade: 2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - Conta da despesa - 544 – 3390.39.00.00.00.00**

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, *caput*, apresento a presente justificativa:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...).”**

Espumoso/RS, 15/11/2025.

  
Juliano Camargo Pazinato  
Prefeito Municipal em Exercício